



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6620 - Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

**Divulgação:** Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021. **Publicação:** Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Secretaria Municipal de Saúde

**Protocolo: 338998**

### **PORTARIA 15954700/2021** **PROCESSO 18.0.000010084-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Altera o art. 2º da Portaria 1160, de 07 de dezembro de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 6º Os Farmacêuticos Apoiadores serão responsáveis pela interlocução de questões relacionadas à Assistência Farmacêutica junto a todos os serviços da SMS do seu território, tendo como atribuições:

Para os serviços próprios:

- I - Participar de reuniões de colegiado das Gerências Distritais de sua competência;
- II - Realizar capacitações relacionadas à AF nas Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- III - Efetuar visitas e prestar suporte técnico às Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- IV - Controlar estoques e efetuar remanejamentos de medicamentos excedentes e vencidos das Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- V - Avaliar e fazer os pedidos mensais de cada Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- VI - Proceder a gestão logística dos medicamentos e insumos da AF de todos os serviços de saúde das Gerências Distritais de sua competência;
- VII - Fazer inventários de estoques e os ajustes necessários de medicamentos e insumos de cada Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- VIII - Registrar, monitorar e compilar os indicadores da Assistência Farmacêutica de cada Unidade de Saúde de sua responsabilidade.

Para os serviços parceirizados:

- I - Participar de reuniões de colegiado das Gerências Distritais de sua competência;
- II - Realizar capacitações relacionadas à AF nas Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- III - Avaliar e fazer os pedidos mensais de cada Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- IV - Supervisionar os Farmacêuticos Responsáveis Técnicos das Unidades de Saúde;
- V - Fiscalizar o cumprimento ao exposto no § 10 e prestar suporte aos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos das Unidades de Saúde de sua responsabilidade;
- VI - Efetuar a interlocução entre a Gestão Municipal e as Unidades de Saúde, por meio do Farmacêutico Responsável Técnico;
- VII - Compilar os indicadores da Assistência Farmacêutica de cada Unidade de Saúde de sua responsabilidade.

.....  
§ 10 Os Farmacêuticos Responsáveis Técnicos das Unidades de Saúde parceirizadas serão responsáveis pela interlocução de questões relacionadas à Assistência Farmacêutica, junto aos serviços da SMS de sua competência, de acordo com as determinações dos Farmacêuticos Apoiadores e da Coordenação de Assistência Farmacêutica, tendo como atribuições:

- I - Realizar visitas e prestar suporte técnico às Unidades de Saúde de sua responsabilidade, com frequência mínima trimestral;
- II - Controlar os estoques dos medicamentos e insumos da AF das Unidades de Saúde de sua responsabilidade;

- III - Efetuar remanejamentos de medicamentos e insumos da AF excedentes e vencidos nas Unidades de Saúde de sua responsabilidade com a anuência do Farmacêutico Apoiador;
- IV - Fazer inventários de estoques dos medicamentos e insumos da AF de cada Unidade de Saúde de sua responsabilidade, em concordância com os cronogramas pactuados com os Farmacêuticos Apoiadores;
- V - Garantir o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas em todos os serviços de saúde de sua competência, conforme Procedimentos e Normativas da Coordenação de AF;
- VI - Realizar orientações relacionadas à AF nas Unidades de Saúde de sua responsabilidade, sob supervisão dos Farmacêuticos Apoiadores;
- VII - Acionar os Farmacêuticos Apoiadores, sempre que necessária a interlocução entre a Gestão Municipal e as Unidades de Saúde de sua responsabilidade." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

  [Edição Completa](#)



Imprimir